

**UNIVERSIDADE NOVE DE JULHO**  
**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – 1º SEMESTRE DE 2021**  
**CURSOS DE MEDICINA DOS CAMPI**  
**BAURU, GUARULHOS, MAUÁ, OSASCO E SÃO BERNARDO DO CAMPO**

O Reitor da Universidade Nove de Julho– UNINOVE, Prof. Eduardo Storópoli, , no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, com as normas para o Processo Seletivo para preenchimento das vagas do **Curso de Medicina nos Campi BAURU, GUARULHOS, MAUÁ, OSASCO E SÃO BERNARDO DO CAMPO**, exclusivamente para ingresso no 1º semestre letivo do curso de medicina, ofertado no **1º semestre civil de 2021**, destinadas a candidatos não elegíveis a bolsa de estudos.

**1. Do Curso:**

**1.1.** São oferecidas vagas dos Cursos de Medicina, em período integral, conforme segue:

<b>CAMPUS</b>	<b>ATO AUTORIZATIVO</b>	<b>VAGAS</b>
<b>BAURU</b> - Rua Nicolau Assis, quadra 7, nº 15/51 - Jardim Panorama, Bauru.	Portaria MEC nº 985/2017 e Portaria MEC nº 461/2018	95 (Noventa e cinco)
<b>SÃO BERNARDO DO CAMPO</b> – Av. Dom Jaime de Barros Câmara, nº 90, Planalto, São Bernardo do Campo/SP.	Portaria MEC nº 814/2017 e Portaria MEC nº 784/2018	95 (Noventa e cinco)
<b>OSASCO</b> – Rua Dante Batiston, nº 107, Centro, Osasco/SP.	Portaria MEC nº 811/2017 e Portaria MEC nº 783/2018	82 (Oitenta e duas)
<b>MAUÁ</b> – Rua Alvares Machado, nº 48, Vila Bocaína, Mauá/SP; Av. Rio Branco, nº 85, Centro, Mauá/SP.	Portaria MEC nº 809/2017 e Portaria MEC nº 706/2018	74 (Setenta e quatro)
<b>GUARULHOS</b> - Rua Harry Simonsen, nº 21, Vila das Palmeiras, Guarulhos/SP; Avenida Salgado Filho, nº 79, Vila Progresso, Guarulhos/SP.	Portaria MEC nº 808/2017 e Portaria MEC nº 785/2018	95 (Noventa e cinco)

**2. Do Processo de Seleção:**

**2.1.** Este Processo Seletivo tem a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso nos cursos de graduação em Medicina oferecidos nos **Campi Bauru, Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Mauá**.

**2.2.** O candidato poderá concorrer a vaga nos Campi Bauru, Guarulhos, Osasco, São Bernardo do Campo e Mauá indicando os Campi em **ordem de preferência** no ato da inscrição.

**2.3.** Como o processo de seleção é exclusivo para os candidatos que tenham se submetido ao Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em 2015 e/ou 2016 e/ou 2017 e/ou 2018 e/ou 2019, e obtido mais de 300 (trezentos) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação, o candidato autoriza a UNINOVE a consultar o sistema informativo do SISU e utilizar, para classificação, a maior nota obtida em um dos exames citados.

**2.4.** A UNINOVE acessará o sistema informativo do SISU para os exames realizados entre os anos de 2015 e 2019, por meio de consulta do CPF do candidato inscrito, e considerará o ano de realização do ENEM em que o candidato tenha obtido maior pontuação.

**2.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato a informação correta do número do CPF no ato da inscrição, a fim de possibilitar que a UNINOVE efetue consulta ao sistema informativo do SISU, conforme disposto nos itens 2.3 e 2.4 do presente edital, isentando a UNINOVE de responsabilidade em caso de informações incorretas.

**2.6.** O ingresso ao Curso de Graduação em Medicina obedecerá a ordem de classificação e a convocação do candidato habilitado, atendido o número de vagas previsto neste Edital.

**2.7.** As vagas objeto do presente Edital correspondem as vagas para alunos pagantes. As vagas destinadas a candidatos elegíveis a bolsa de estudos serão divulgadas em Edital publicado no mês de dezembro do ano corrente, atendendo ao disposto no Edital nº 06/2014/SERES/MEC.

### **3. Das Inscrições:**

**3.1.** As inscrições ocorrerão no período **25/09/2020 a 22/10/2020**, exclusivamente pelo *site* <http://www.uninove.br/inscricoes-de-medicina/processo-seletivo-medicina>, mediante preenchimento de formulário de inscrição e pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto, conforme disposto no item 4.1 neste edital.

**3.2.** Será permitida uma única inscrição para que o candidato concorra a vaga em todos os Campi objeto do presente Edital. No ato da inscrição o candidato deverá indicar, em ordem de preferência, a 1ª opção de Campus e seguintes.

**3.3.** Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**3.4.** Não serão admitidas correções, de qualquer natureza, após o término da inscrição.

**3.4.** Fica o candidato ciente de que, para fins de confirmação da inscrição, receberá informativo da UNINOVE no e-mail e telefone indicado no formulário de inscrição.

### **4. Da Taxa:**

**4.1.** O **valor único** da taxa de inscrição será de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

**4.2.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado até **22/10/2020, até as 22hs**. O valor da taxa poderá ser pago via boleto bancário, cartão de débito ou crédito, dentro do período de vencimento.

**4.3.** Não serão concedidas isenções de taxa de inscrição e/ou dilações de prazo de vencimento.

**4.4.** Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução de taxa e está terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

**4.5.** O reconhecimento da inscrição está vinculado a confirmação do pagamento da taxa - compensação bancária.

**4.6.** Será desclassificado o candidato que quitar a taxa de inscrição fora do período indicado no presente Edital.

### **5. Da Classificação:**

**5.1.** Para a classificação do candidato, a UNINOVE considerará as notas das provas objetivas e da redação obtidas pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, relativas ao ano do ENEM em que tenha obtido a maior média simples.

**5.2.** Serão consideradas para a classificação os resultados das 4 (quatro) provas objetivas e da redação, estruturadas da seguinte forma:

a) NP1 – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

b) NP2 – Matemática e suas Tecnologias;

c) NP3 – Ciências Humanas e suas Tecnologias;

d) NP4 – Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

E) NR – Redação.

**5.3.** O candidato somente será classificado no Processo Seletivo se tiver obtido nota igual ou superior a 300 (trezentos) pontos em cada uma das quatro provas objetivas e na redação.

**5.4.** A classificação final será calculada pela UNINOVE a partir da média aritmética simples das notas obtidas pelo candidato nas quatro provas objetivas e na redação, seguindo a seguinte fórmula aritmética: resultado da soma das NP1 + NP2 + NP3 + NP4 + NR dividido por 5 (cinco), conforme item 5.2. do presente Edital.

**5.5.** Para a classificação será considerada até a segunda casa decimal após a vírgula, arredondando para cima, se o algarismo da terceira casa for igual ou superior a 5 (cinco), e desconsiderada a terceira casa decimal, se esta for inferior a 5 (cinco).

**5.6.** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, por Campus.

## **6. Dos Critérios para Desempate:**

**6.1.** Havendo empate, será considerada a seguinte ordem para desempate:

- a) Maior Nota na NP4;
- b) Maior Nota na NP3;
- c) Maior Nota na NR;
- d) Maior Nota na NP1;
- e) Maior Nota na NP2.

**6.2.** Persistindo o empate na classificação, o desempate será realizado a favor do candidato de mais idade.

## **7. Publicação dos resultados:**

**7.1.** A UNINOVE publicará lista dos candidatos aprovados, por Campus.

**7.2.** A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia **27/10/2020 a partir das 22h**, no site <http://www.uninove.br/inscricoes-de-medicina/processo-seletivo-medicina>.

**7.2.1.** Os candidatos não classificados na primeira lista ficarão registrados automaticamente em lista de espera, podendo acessar o site <https://www.uninove.br/inscricoes-de-medicina/processo-seletivo-medicina/> à **partir da 22hs do dia 03/11/2020** para verificar sua classificação, nos termos do presente Edital.

**7.3.** As listas serão publicadas com a descrição do número de inscrição no processo seletivo e a respectiva classificação dos candidatos. Ainda, poderá o candidato verificar a sua posição no processo seletivo por meio de consulta por CPF no site <http://www.uninove.br/inscricoes-de-medicina/processo-seletivo-medicina>.

## **8. Das Matrículas:**

**8.1.** A matrícula deverá ser realizada na **Sede da UNINOVE**, localizada na Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP ou na **UNINOVE CAMPUS BAURU**, localizada na Rua Nicolau Assis, Quadra 7, nº 15/51 - Jardim Panorama, Bauru /SP.

**8.2.** As matrículas dos candidatos classificados na primeira lista ocorrerão na **UNINOVE CAMPUS BAURU**, localizada na Rua Nicolau Assis, Quadra 7, nº 15/51 - Jardim Panorama, Bauru /SP, ou na **Sede da UNINOVE** localizada na Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo/SP, nos dias **28/10, 29/10, 30/10/2020 e 03/11/2020 dentro do horário de funcionamento dos Campi**. Não preenchidas as vagas, as matrículas dos candidatos da lista de espera ocorrerão a partir de **04/11/2020, dentro do horário de funcionamento do Campi UNINOVE BAURU ou da Sede da UNINOVE**, seguindo a classificação dos candidatos, até o preenchimento total das vagas.

**8.3.** Realizada a matrícula, o aluno fica ciente de que as classificações em outros Campi, indicados no ato da inscrição, serão canceladas.

**8.4.** Não será permitida a matrícula por procuração.

### **9. Das Mensalidades:**

**9.1.** A UNINOVE adota o regime seriado semestral, razão pela qual o aluno deverá renovar a sua matrícula a cada semestre, nos prazos fixados pela Instituição de Ensino. Para o 1º semestre de 2021 o aluno pagará matrícula e outras 5 mensalidades, totalizando 6 parcelas, sendo a primeira no ato da matrícula, e as demais com vencimento no dia 05 (cinco) dos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho de 2021.

**9.2.** Para o pagamento da matrícula somente será admitido pagamento com cartão de débito, cartão de crédito à vista e cheque administrativo.

**9.3.** Havendo cancelamento expresso da matrícula antes do início das aulas, a UNINOVE devolverá o valor correspondente a 80% (oitenta por cento) da importância paga, sendo que os 20% (vinte por cento) restantes serão retidos a título de custo administrativo. Ocorrendo o cancelamento a partir do início das aulas (considerando-se inclusive o 1º primeiro dia de aula, conforme calendário escolar), reserva-se a UNINOVE o direito de não devolver a importância paga.

### **10. Dos Documentos exigidos para matrícula:**

**10.1.** Serão exigidos os seguintes documentos para a matrícula: Comprovante de Residência (uma cópia); Certificado de Conclusão de Ensino Médio concluído em território nacional, com “visto confere” da Diretoria de Ensino e/ou cópia da lauda de concluintes publicada no DOE (Diário Oficial do Estado) assinada pelo responsável da Diretoria de Ensino com firma reconhecida, ou Certificado de Conclusão de Ensino Médio realizado no exterior, com revalidação dos estudos no Brasil; Cédula de Identidade - RG (uma cópia); CPF do candidato e do Responsável (para menores de 18 anos) (uma cópia); Certidão de Nascimento ou de Casamento atualizadas (uma cópia); Assinatura de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (candidatos menores de 18 anos, o contrato deverá ser assinado pelo pai ou responsável no ato da matrícula). **Obs.:** Os originais e cópias deverão ser apresentados no ato da matrícula. As cópias autenticadas em Cartório dispensam a apresentação dos originais. Para alunos que possuam diploma de graduação também é obrigatória a apresentação do documento de conclusão do Ensino Médio.

**10.2.** O uso de documentos falsos como meio comprobatório de conclusão do curso do ensino médio, e outros documentos exigidos para matrícula, terá como consequência a nulidade e o cancelamento de todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno a qualquer tempo.

### **11. Das Disposições finais:**

**11.1.** As aulas do Curso de Medicina serão ministradas na modalidade telepresencial, salvo se encerradas integralmente as restrições e riscos do Covid-19.

**11.2.** O candidato fica ciente de que a UNINOVE poderá modificar o presente Edital mediante a publicação de Edital de Retificação.

**11.3.** As matrículas que se façam por ordem judicial ficarão na dependência de decisão final prolatada pelo Poder Judiciário. Se revertida a decisão judicial, a qualquer tempo, serão cancelados todos os atos acadêmicos e pedagógicos praticados pelo aluno, assumindo este todas as consequências dos atos praticados.

- 11.4.** Será desclassificado o candidato que não estiver com o ensino médio concluído no ato da inscrição do processo seletivo.
- 11.5.** Não haverá revisão da classificação definida no item 5.
- 11.6.** O candidato está ciente de que não há garantia de obtenção de Financiamento Estudantil – FIES e de Bolsa de Estudos pelo PROUNI – Programa Universidade para Todos, uma vez que não há ingerência da UNINOVE sobre a concessão destes benefícios governamental.
- 11.7.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 11.8.** As vagas destinadas a candidatos elegíveis a bolsa de estudos, nos termos do disposto no Edital nº 06/2014/SERES/MEC, serão objeto de Edital específico de seleção publicado em dezembro de 2020.
- 11.9.** A UNINOVE se reserva no direito de não aceitar a matrícula de candidato aprovado e que possua débitos com a instituição.
- 11.10.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ou de retificação que vierem a ser publicados pela UNINOVE.
- 11.11.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Reitoria da UNINOVE.
- 11.12.** Todas as ações do processo de seleção, objeto do presente Edital, estão concentrados no Campus Sede da Uninove, localizado na Rua Vergueiro, nº 235/249, Liberdade, São Paulo- SP.
- 11.13.** O Candidato, ao realizar a inscrição com os seus dados pessoais, concede autorização para que a UNINOVE realize o tratamento destes, ciente de que os dados informados serão utilizados exclusivamente no processo de seleção objeto do presente Edital. Outrossim, no ato da inscrição o candidato poderá autorizar o envio de outras informações relacionadas aos cursos oferecidos pela UNINOVE e outros possíveis benefícios.
- 11.14.** O presente Edital foi elaborado nos termos do Parecer CNE/CP nº 98/99 e da Portaria n.º 391, de 07/02/2002. Para os efeitos de direito, assina o presente Edital, mandando publicá-lo no site <http://www.uninove.br>.

## data. Em 10 de setembro de 2020.

## ass EDUARDO STORÓPOLI

## car REITOR

PUBLIQUE-SE

Eduardo Storópoli